

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS****PORTARIA Nº 0029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento Privado e Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG (2020-2022).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual e conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Edital de Convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento Privado e da Sociedade Civil Organizada do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020 a 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinada Digitalmente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO SEGMENTO PRIVADO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO ESTADO, PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO DOS MORROS GARAPENSES - CONAMG, BIÊNIO 2020 A 2022.**

O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-Sema/MA, por força da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992, e pela regulamentação através do Decreto Estadual nº 25.087, de 31 de dezembro de 2008, que cria a Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão e membros Observadores do atual Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, designados para esse fim, através da Portaria nº 0023 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE 029 de 11.02.2020, **CONVOCA**

as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente da Sociedade Civil do Estado, para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses para o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2020 a 2022, conforme Regulamento abaixo a seguir:

**1.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

1.1.As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses - CONAMG estão distribuídas de modo a respeitar a composição máxima de 16 (dezesesseis) e mínima de 08 (oito) Membros Titulares, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 005/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOE 014 de 21.01.2020, as vagas serão distribuídas entre Poder Público e Sociedade Civil.

1.1.1 As vagas do Poder Público devem, quando couber, contemplar aos Órgãos ambientais dos três níveis da federação e Órgãos de áreas afins, como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, povos indígenas e Assentamentos agrícolas.

1.1.2 Sociedade Civil, devendo, quando couber, contemplar a comunidade científica, Organizações Não Governamentais ambientalista com atuação, proprietários de imóveis no interior da Unidade, trabalhadores e Setor Privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

**2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade e seu respectivo representante deverá providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I.“Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando o representante que integrará o Conselho;

II.Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III.Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (Segmento Privado);

V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

VI.Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição;

VII.Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano (Segmento Organizações Não Governamentais ambientalistas).

a)A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de Relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

2.2. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita por meio digital através do envio das cópias da documentação descrita no item 2.1 deste Edital para o endereço de e-mail “sbap@sema.ma.gov.br” no período de **03 de março a 03 de abril de 2020**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900,



ramais 8964, (98) 99177 8528, e-mail: sbap@sema.ma.gov.br ou pessoalmente no endereço do prédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema localizada na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18, Calhau - 65071-700 São Luís – Maranhão, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, às quintas-feiras no horário de atendimento das 14:00 às 17:00 horas.

2.3. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista preliminar de habilitados e inabilitados no dia 06 abril de 2020, no sítio eletrônico da Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)).

2.4. No período de 07 e 08 de abril de 2020, as instituições com inscrição inabilitada deverão encaminhar recurso à Comissão Recursal, que tem a finalidade de apreciar e decidir recursos, conforme a Portaria SEMA nº 0024 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE 029 de 11/02/2020.

2.4.1 Os recursos direcionados à Comissão Recursal deverão ser entregues em meio digital (formato .pdf), através do e-mail: sbap@sema.ma.gov.br, ou em meio físico, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, nos horários de funcionamento e endereço citados no item 2.2.

2.5. Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado, para apresentação de sua defesa no prazo de **09 e 10 de abril de 2020**.

2.6. A Comissão Recursal julgará em 13 de abril de 2020 os recursos recebidos, e divulgará, através da Comissão Eleitoral, em 14 de abril de 2020, a lista final das entidades habilitadas, na forma estabelecida no item 2.3 deste Edital.

### 3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa acontecerá na V Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, no dia **17 de Abril de 2020 (sexta-feira), das 14:00 às 18:00 horas em local** a ser definido e comunicado aos interessados em até 10 dias anteriores à data da conferência.

3.2. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos membros da Sociedade Civil do Estado, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da V Conferência de Eleição, pelo representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses – CONAMG o qual apresentará a documentação descrita no item 2.1 à Comissão Eleitoral a fim de que a mesma faça a validação da referida documentação.

3.5. Caso o Representante indicado pela entidade não possa comparecer no dia da Conferência da Eleição, este deverá ser substituído por um Procurador constituído por instrumento específico para esse fim. Este, no entanto, somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), no mês de **Abril de 2020**.

3.7. Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal no período de **22 a 24 de Abril de 2020**, nos moldes do item 2.4.1 deste Edital.

3.8. Em **30 de Abril de 2020** a Comissão Recursal fará o julgamento dos recursos interpostos e encaminhará sua decisão aos interessados e à Comissão Eleitoral em **04 de maio de 2020**.

3.9. Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas encaminhará ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos Conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais.

3.10. A Cerimônia de posse dos novos Conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via Ofício, bem como no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema para a população em geral.

### 4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

Em São Luís-MA, 13 de fevereiro de 2020.

**Rafael Carvalho Ribeiro**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinado Digitalmente

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses, mandato para o biênio 2020 a 2022			
A – IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:

**C – SEGMENTO**

( ) PÚBLICO

( ) ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

**D – REPRESENTANTES INDICADOS PELA INTIDADE**

NOME: \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

CEP:

FONE:

E-MAIL:

**E – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE**

NOME:

CARGO:

END:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**OBS:** As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da V Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho do CONAMG.

**ANEXO 2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que integrará o Conselho, disponível em anexo nesta Portaria;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou ainda o Contrato Social, se for o caso;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da mesma relativa ao empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de Licenciamento Ambiental (Segmento Privado);
- Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição.

**ANEXO 3- CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	03/03/2020 a 03/04/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	06/04/2020



SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	07/04/2020 e 08/04/2020
APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO A IMPUGNAÇÃO	09/04/2020 e 10/04/2020
JULGAMENTO DE RECURSOS	13/04/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	14/04/2020
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO)	17/04/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	21/04/2020
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	22/04/2020 a 24/04/2020
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	30/04/2020
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	04/05/2020
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Maio de 2020

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA

#### PORTARIA Nº 051/2020-AGED/MA. SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Estrutura de Execução em Nível de atuação Regional de acordo com a jurisdição e hierarquia, conforme Portaria nº 158 de 26 de abril de 2017, publicada no DOE nº 081 de 03/05/2017, que dispõe sobre a estruturação de execução da defesa agropecuária em Nível Regional no âmbito da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Alterar a Unidade Regional de Lotação** do servidor abaixo relacionado de acordo com a nova estrutura da Aged, estabelecida através da portaria acima citada, devendo ser considerado a partir da presente data até ulterior deliberação.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	
				DA	PARA
01	ALON RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Fiscalização Agropecuária	00 9187-02	UR de Pedreiras/ ULSAV Paulo Ramos	UR de Bacabal / ULSAV Paulo Ramos

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data,

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIOLA EWERTON K. MESQUITA**  
Diretora Geral - AGED/MA

#### PORTARIA Nº 0071/2020-AGED/MA. SÃO LUÍS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ADRIANA REIS FERREIRA COELHO**, Auxiliar de Serviços, Matrícula/ ID nº 00820118-01 e **MARIA MAXIMINA BASOLA SOARES**, Assistente Técnico da Divisão de Material, Patrimônio Serviços Gerais, Matrícula/ID nº 00008829-0, para respectivamente, **Gerir** e **Fiscalizar**, de acordo o disposto nos Art., 1º, 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Contrato da Empresa abaixo relacionada: